RELATÓRIO DA 54ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS GOVERNAMENTAIS DO 1º QUADRIMESTRE/2025

INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas.

Para melhor entendimento, relatam-se os fatos que ocorreram durante o período em exame.

RELATÓRIO

No Relatório das Contas tem-se a evidenciar:

Orçamento Fiscal

O Orçamento Geral do Município de Ibicaré para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 26.575.443,15 (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos) sendo R$ 25.544.744,42 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal, R$ 1.009.260,42 (um milhão, nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e R$ 21.438,30 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social.

Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos abertos até o período em exame, importou em R$ 3.175.324,92 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Da Receita

A Receita Orçamentária Líquida Arrecadada até o período em exame importou em R$ 12.026.377,03 (doze milhões, vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e três centavos) equivalente a 45,25% da Receita Orçada.

Da Receita Tributária

A Receita Tributária Arrecadada até o período em exame importou em R$

Assinado eletronicamente por ROBERTO SERGIO BESEN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/5ae5ee57-110d-4900-adf0-76cf71073ae2.

1.215.649,41 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 10,11% do total arrecadado.

Das Transferências Correntes

A Receita de Transferências Correntes Arrecadada até o período em exame importou em R$ 10.208.705,87 (dez milhões, duzentos e oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), excluída a dedução do FUNDEB no valor de R$ 2.067.788,17 (dois milhões, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) sendo assim divididas:

FPM – Fundo de Participação dos Municípios	4.074.193,16
ICMS	3.779.262,60
Outras Transferências Correntes	2.355.250,11

O FPM representa 33,88% (trinta e três vírgula oitenta e oito por cento) de toda arrecadação do Município, sendo a principal fonte de arrecadação, enquanto que o ICMS representa 31,42% (trinta e um vírgula quarenta e dois por cento), sendo a segunda principal fonte de arrecadação do Município.

Da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos Serviços Públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público, ou para uso da comunidade, devidamente autorizadas em Lei.

A Despesa Empenhada até o período em exame importou em R$ 12.192.078,70 (doze milhões, cento e noventa e dois mil, setenta e oito reais e setenta centavos) equivalente a 45,88% do total da Despesa Orçada.

A Despesa Liquidada até o período em exame importou em R$ 9.258.098,21 (nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos) equivalente a 75,94% do total das despesas empenhadas.

A Despesa Paga até o período em exame importou em 9.069.852,17 (nove milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) equivalente a 97,97% do total da Despesa Liquidada.

Da Execução orçamentária

Balanço Orçamentário

O confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada até o período em exame, demonstra um déficit de Execução Orçamentária no montante de R$ 165.701,67 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos).

Assinado eletronicamente por ROBERTO SERGIO BESEN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/5ae5ee57-110d-4900-adf0-76cf71073ae2.

Verificação dos Limites Constitucionais e Legais

A Legislação estabelece limites para aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (artigo 212 da Constituição Federal) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c com artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) bem como limite máximo para despesas com pessoal do Poder Executivo e do Poder legislativo, artigo 169 da Constituição Federal c/c com artigo 20, III, letras "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000).

Receita Arrecada com Impostos Municipais, Constitucionais e Transferidos

As Receitas Arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somou a importância de R$ 11.444.152,97 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), incluindo a dedução do FUNDEB no valor de R$ 2.067.788,17 (dois milhões, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Infantil, foram aplicados até o período em exame o montante de R$ 2.822.797,82 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), considerando a perda com o FUNDEB no valor de R$ 920.407,65 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e sete reais e sessenta cinco centavos) o que corresponde a 24,67% das receitas de impostos (incluídas as transferências de impostos) sendo aplicado a MENOR o valor de R$ 38.240,42 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) o que equivale a -0,33% abaixo do limite mínimo, verifica-se até o momento o NÃO CUMPRIMENTO do que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

APLICAÇÃO 25% EDUCAÇÃO

COMPONENTE	**VALOR R$**	**%**
RECEITA	11.444.152,97	
(+) Total das Despesas com Ensino Infantil	721.846,47	
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental	1.180.543,70	
(+) Perda com Fundeb (retorno menor)	920.407,65	
Total das despesas para efeito de Cálculo	**2.822.797,82**	**24,67**
Valor mínimo a ser aplicado 25%	2.861.038,24	25,00
Valor abaixo do limite (25%)	**38.240,42**	**0,33**

Na remuneração dos profissionais do Magistério, foi aplicado até o período em exame o montante de R$ 696.614,72 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) o que corresponde a 59,85% do percentual mínimo exigido de 70% sobre os recursos recebidos do FUNDEB no valor de R$ 1.163.961,38 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), sendo aplicado a menor o valor de R$ 40.642,20

Assinado eletronicamente por ROBERTO SERGIO BESEN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/5ae5ee57-110d-4900-adf0-76cf71073ae2.

(quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), o que equivale a 10,15% abaixo do limite mínimo, verificou-se até o momento o NÃO CUMPRIMENTO do que dispõe o artigo 60, §5º dos ADCT e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 70%

Componente	**Valor R$**	**%**
(+) Transferência do Fundeb	1.147.380,52	
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	16.580,86	
TOTAL	1.163.961,38	100,00
Valor mínimo a ser aplicado	814.772,97	70,00
Total Gastos com Profissionais do Magistério	696.614,72	59,85
Valor Abaixo do Limite	118.158,25	10,15

No primeiro quadrimestre de 2024, o município aplicou o valor de R$ 748.058,25 (setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 64,27% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, verifica-se até o período o CUMPRIMENTO do estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 90%

Componente	**Valor R$**	**%**
(+) Transferência do Fundeb	1.147.380,52	
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	16.580,86	
TOTAL	1.163.961,38	100,00
Valor mínimo a ser aplicado	1.047.565,24	90,00
Total Gastos com Recursos do FUNDEB	748.058,25	64,27
Valor Abaixo do Limite	299.506,99	25,73

Até o primeiro quadrimestre de 2025, o município realizou despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional dentro do prazo legal, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, Parágrafo Segundo da Lei n.º 11.494/2007.

Componente	**Valor R$**
Aplicação do Saldo dos Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior	
Saldo dos Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior (2023)	114.302,63
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º Trimestre deste exercício	114.302,63
Saldo Exercício anterior do FUNDEB não utilizado	0,00

Foram realizadas despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o período em exame no montante de R$ 1.724.521,41 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) o que equivale a 16,98% das receitas de impostos e transferências, sendo aplicado a MAIOR o valor de R$ 201.250,32 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e

Assinado eletronicamente por ROBERTO SERGIO BESEN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/5ae5ee57-110d-4900-adf0-76cf71073ae2.

trinta e dois centavos) o que equivale a 1,98% acima do limite mínimo, verificou-se até o momento o CUMPRIMENTO do que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais – ADCT.

APLICAÇÃO 15% EM SAÚDE

COMPONENTE	VALOR R$	%
RECEITA	11.444.152,97	
Total das Despesas p/ Efeito de Cálculo	2.828.447,31	24,72
Valor mínimo a ser aplicado	1.716.622,95	15,00
Valor acima do limite	**1.111.824,36**	**9,72**

Receita Corrente líquida

A Receita Corrente líquida do Município de Ibicaré, considerando as receitas correntes arrecadadas, nos últimos 12 meses somou a importância de R$ 35.364.322,31 (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Despesa com Pessoal do Poder Executivo

As despesas realizadas com pessoal do Poder Executivo, no valor de R$ 13.530.484,87 (treze milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) que equivale a 38,26% sobre a Receita Corrente Líquida arrecadada até o período, CUMPRINDO o que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Despesa com Pessoal do Poder Legislativo

As despesas realizadas com pessoal do Poder Legislativo, no valor de R$ 711.748,78 (setecentos e onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) que equivale a 2,01% sobre a Receita Corrente Líquida arrecadada até o período, CUMPRINDO o que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Metas Bimestrais

Receita

As metas bimestrais de arrecadação prevista na LDO do período em exame foram atendidas, como se demonstra nos valores citados:

Assinado eletronicamente por ROBERTO SERGIO BESEN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/5ae5ee57-110d-4900-adf0-76cf71073ae2.

Meta LDO: R$ 8.858.481,06
Arrecadado: R$ 12.026.377,03

CUMPRINDO, desta forma as metas previstas.

Despesa

A meta fiscal prevista na LDO até o período em exame não foi atingida, como se demonstra nos valores citados:

Despesa prevista: R$ 8.858.481,06
Despesa realizada: R$ 12.192.078,70

NÃO CUMPRINDO, desta forma a meta prevista na LDO. Apesar de ter realizado despesa a maior que a meta prevista, está cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e arrecadação a maior no período.

Meta Fiscal do Resultado Nominal previsto na LDO

A meta Fiscal prevista na LDO não foi atingida, como se demonstra nos valores citados:

Resultado Nominal previsto: R$ -100,00
Resultado Nominal realizado: R$ 988.067,73

NÃO CUMPRINDO, desta forma a meta prevista na LDO.

Meta Fiscal do Resultado Primário previsto na LDO

A meta Fiscal prevista na LDO foi atingida, como se demonstra nos valores citados:

Resultado Primário previsto: R$ -92.541,99
Resultado Primário realizado: R$ 571.576,27

CUMPRINDO, desta forma a meta prevista na LDO.

Das disposições finais

- As notas de empenho estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil, nos termos da legislação pertinente em vigor.

- As despesas pagas neste período foram de conformidade com a disponibilidade financeira e na medida do possível dentro de ordem cronológica.

- No controle das operações extraorçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.

Assinado eletronicamente por ROBERTO SERGIO BESEN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/5ae5ee57-110d-4900-adf0-76cf71073ae2.

- Os processos licitatórios realizados no período encontram-se no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal.

- De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica do Município, que integram os processos licitatórios, estão em atendimento ao art. 38, parágrafo único da lei 8.666/93.

É, o Relatório,

Ibicaré - SC, em 06 de junho de 2025.

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por ROBERTO SERGIO BESEN.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/5ae5ee57-110d-4900-adf0-76cf71073ae2.

Assinado eletronicamente por:
* ROBERTO SERGIO BESEN (***.462.539-**)
 em 02/06/2025 15:33:19 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/5ae5ee57-110d-4900-adf0-76cf71073ae2